



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.014/2009

PUBLICADO EM

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$12.145,00

LC Nº 967 DE 20/05/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial suplementar, no valor de até R\$12.145,00 (doze mil cento e quarenta e cinco reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Recurso - Cancelamento 12.145,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Especial
13.392.13011-203 - Apoio a Eventos e Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002406 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentárias;

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 12.145,00
04.003 - DEPTO ADMINIST, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO Cancelamento
04.122.04012-003 - ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM' COMPRAS E RECURSOS HUMANOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000190 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 21 de maio de 2009.


Ricardo Antonio Ortiga
Prefeito Municipal